

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAc-IAG/010/2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 05/04/2017, estarão abertas de **07 a 27/04/2017**, das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário mensal de R\$ 1.849,66 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Astronomia, na área de Astronomia.

1. O Conselho Técnico-Administrativo, na mesma sessão, indicou a seguinte Comissão Julgadora: Titulares: Profs. Drs. Jane Cristina Gregorio Hetem (Departamento de Astronomia/IAG/USP); Eder Cassola Molina (Departamento de Geofísica/IAG/USP) e Rita Yuri Ynoue (Departamento de Ciências Atmosféricas/IAG/USP). Suplentes: Profs. Drs. Vera Jatenco Silva Pereira e Gastão César Bierrenbach Lima Neto (Departamento de Astronomia/IAG/USP); Fernando Brenha Ribeiro e Liliana Alcazar Diogo (Departamento de Geofísica/IAG/USP); Ricardo de Camargo e Rachel Ifanger Albrecht (Departamento de Ciências Atmosféricas/IAG/USP).

2. As inscrições serão efetuadas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração, sala 304, Cidade Universitária/SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto contendo o número do edital e os dados pessoais (endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico), disponível em www.iag.usp.br/concursos-para-docentes, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I) documento de identificação, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no país (cópia simples);

II) memorial circunstanciado, em seis cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao processo seletivo e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados. A documentação comprobatória do memorial deverá ser entregue em uma única via, acondicionada em pastas ou caixas e será devolvida ao candidato após a finalização do processo seletivo. O candidato deverá possuir outra cópia de seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o processo seletivo;

III) prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (cópia simples);

IV) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (cópia simples);

V) título de eleitor e documento que comprove sua situação eleitoral regular no país (cópia simples);

Parágrafo primeiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V acima.

Parágrafo segundo: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo terceiro: A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos

os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo quarto: Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função:

Ministrar disciplinas da graduação relacionadas aos tópicos do programa deste Processo Seletivo.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3);

II) prova didática (peso 4);

III) prova escrita (peso 3).

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I) produção científica, literária, filosófica ou artística;

II) atividade didática universitária;

III) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV) atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V) diplomas e outras dignidades universitárias.

7. A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da disciplina informada neste edital, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI) cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os candidatos deverão comparecer no dia **15/05/2017**, às **08h**, na Sala da Congregação, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração, sala 202, Cidade Universitária, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

10. O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

AGA0215 – FUNDAMENTOS DE ASTRONOMIA

(1) Mecânica do Sistema Solar: Observando o céu. Órbitas e gravidade. (2) Estrutura e Formação do Sistema Solar: Planetas. Corpos menores e Transnetunianos. Formação do Sistema Solar. Exoplanetas. (3) A Terra & a Lua: Rotação da Terra. Estações. Fases da Lua. Marés. Eclipses. (4) Radiação: Natureza da Luz. Radiação eletromagnética. (5) Espectros. Estrutura do Átomo. Formação de linhas espectrais. Efeito Doppler. (6) Telescópios e detectores: Telescópios. Detectores ópticos e instrumentos. Infravermelho. Rádio-telescópios. Astronomia espacial. (7) O Sol: Atmosfera. Atividade. Ciclo solar. Interior solar. Produção de Energia. (8) Estrelas: Brilho. Cor. Classificação Espectral. Diagrama HR. Estrelas Binárias. (9) Distâncias: Paralaxe. Escalas de distâncias. Estrelas Variáveis. (10) Evolução Estelar: Evolução após a Sequência Principal. Gigantes Vermelhas. Nebulosas Planetárias. (11) Objetos Compactos: Fim de vida das estrelas de alta massa. Estrelas de nêutrons. Pulsares. Buracos Negros. (12) Nossa Galáxia: Meio Interestelar: Componentes. Formação de estrelas. A Via Láctea: Estrutura. Curva de Rotação. Massa da Galáxia. Formação da galáxia. (13) Galáxias Normais e Ativas: Tipos de galáxias. Propriedades das galáxias. Galáxias ativas. Lentes gravitacionais. (14) Estrutura do Universo: Distribuição de galáxias no espaço. Evolução de galáxias. Matéria escura. (15) Cosmologia: Idade do Universo. Modelos do Universo. Big Bang. universo inflacionário.

11. As provas referidas no item 5 deverão ser realizadas em português.

12. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 5.

Parágrafo primeiro - A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo segundo - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Cada examinador fará indicação do candidato que obteve a maior média com ele. O candidato que obtiver o maior número de indicações será classificado em primeiro lugar. Em seguida, cada examinador indicará o candidato que obteve a segunda maior média com ele, e o candidato que obtiver o maior número de indicações será classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente. Se houver empate de indicações, caberá à Comissão de Seleção desempatar, escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

15. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará, a partir da data do exercício, pelo prazo de 6 meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado. Telefone: (11) 3091-4761.